



ESTADO DA PARAIBA

Câmara Municipal de Bananeiras

L E N No 49.

A Câmara Municipal de Bananeiras, aprovou a seguinte Lei:

Cria o Departamento de Assistência Social do Município e dá outras providências.

Art.1º-Fica o Prefeito Municipal de Bananeiras, autorizado a criar o Departamento Municipal de Assistência Social com a finalidade de socorrer a medicância, á velhice, á-orfandade e o amparo a infância.

Art.2º- Este setor fica diretamente subordinado ao Governo Municipal.

Art.3º- O Departamento de que trata o art.1º terá seus Estatutos em forma legal e serão os mesmos organizados por uma comissão de signada pelo Sr. Prefeito.

Art. 4º- A presente lei entrará em vigôr a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Camara Municipal de Bananeiras, 26 de dezembro de 1951.

João Elísio da Rocha - Presidente

Arlindo Rodrigues Ramalho - 1º - Secretário

Luiz Ferreira de Melo - 2º Secretário.

*Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including "Aprovado por..." and "Em 26-12-1951".*